

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0069/1996 DE 1996

8-22,80

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0069/1996 DE 18/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

JOOJI HATO

E M E N T A:

Dispoe sobre a outorga de Titulo de Cidadão Paulista no ao Senhor Haruo Shibuya, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Decr. Leg. 29/97





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc. n.º 62 de 19 96

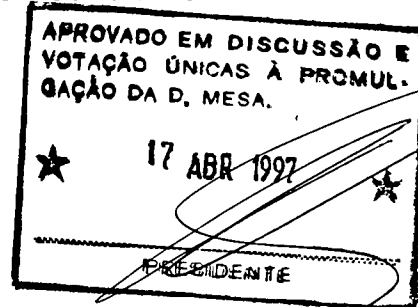
37

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 19 JUN 1996

COMISSÃO ESPECIAL
ENC. CULT. E ESPORTE
PROJETO DE LEI Nº
FINANÇAS E ORÇAMENTO

02 - FDL
02-0069/1996

Dispõe sobre a outorga de TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO ao Sr. HARUO SHIBUYA.

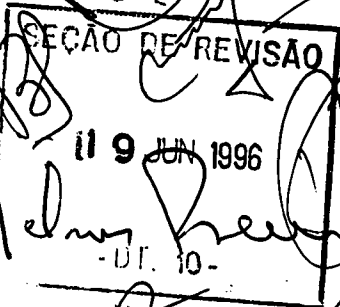


A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

- Art. 1º - Fica concedido ao Sr. HARUO SHIBUYA o TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO.
- Art. 2º - A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Extraordinária a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1996.

VEREADOR JOOJI HATO

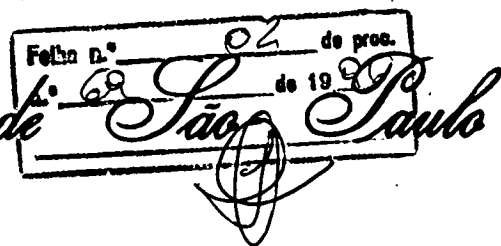


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 205 e folha de informação sob n.º 06, 14/06/96 a ()



Câmara Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Esta propositiva visa uma justa homenagem ao Sr. HARUO SHIBUYA, que tem dedicado sua vida a difusão da doutrina Seicho-No-Ie em várias partes do mundo, mas em especial no Brasil e na América Latina, levando a mensagem da Luz da Verdade às pessoas que se encontram necessitadas de conforto espiritual e paz interior.

Muito este homem tem feito em benefício daqueles que o procuram, tendo se tornado autoridade máxima da Seicho-No-Ie na América Latina.

Com suas palestras e serviços prestados, o Sr. Haruo Shibuya vem formando novos Preletores e Dirigentes que difundem cada vez mais os princípios básicos da Paz e da Harmônia que devem sempre prosperar nos seres humanos e em seus lares.

Assim, gostaríamos de homenageá-lo, outorgando-lhe o Título de Cidadão Paulistano, ao qual, sem dúvida, esta hemérita pessoa faz juz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	69	de 1996

DADOS BIOGRÁFICOS

O Sr. HARUO SHIBUYA nasceu na cidade de Sendai, Província de Miyagui, Japão em 20 de março de 1924.

Em 1949 forma-se em Economia pela Universidade' do Nordeste, Japão.

Em 1962 torna-se funcionário da Sede Internacional da Seicho-No-Ie.

Em 1965 é nomeado Preletor da Sede Internacional da Seicho-No-Ie. No mesmo é enviada ao Havai, USA, como "Preletor da Sede Internacional residente no Havai".

Em 1972 assume o cargo de Supervisor Doutrinário da Província de Okinawa, Japão. POsteriormente assume sucessivamente cargos como Vice-Supervisor e Supervisor Doutrinário da Província de Kanagawa.

Em 1978 é nomeado Diretor da Sede Internacional da Seicho-No-Ie. Na Sede Internacional exerceu sucessivamente cargos de Chefe do Departamento Cultural, Chefe do Centro de Pesquisas Culturais, Chefe do Departamento de Ofícios Religiosos, Chefe do Departamento Internacional, Chefe do Departamento de Publicidade e Redação e Chefe do departamento de Preletores da Sese Internacional (1987).

Além dos cargos acima mencionados, em 1983 é nomeado Diretor da Escola de Formação de Líderes da Seicho-No-Ie, Japão.

No dia 01.01.91 assume o cargo de Presidente Doutrinário da Seicho-No-Ie para a América Latina, tendo transferido a sua residência para São Paulo, SP., Brasil, juntamente com a sua esposa, Da. Yoko Shibuya.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	69	de 1996

Desde que assumiu o cargo de Presidente Doutrinário, tem viajado por diversas localidades não somente no Brasil mas por todos os países da América Latina, proferindo palestras e orientando os assuntos doutrinários como autoridade máxima da Seicho-No-Ie para toda a América Latina. Nos últimos 5 anos, ministrou 48 Seminários da Luz, a principal atividade doutrinária da Seicho-No-Ie, orientando mais de 102.500 participantes, 19 Convenções Nacionais com mais de 73.200 participantes, além de inúmeras outras atividades, tais como / cursos para Preletores e Dirigentes da Seicho-No-Ie, Seminários de Treinamento Espiritual, etc., trazendo felicidade, prosperidade e paz de espírito para centenas de milhares de lares no Brasil e na América Latina.

Publicou várias obras poéticas, ensaios e livros.

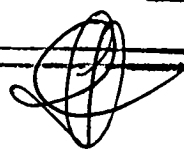
É membro da Associação dos Poetas Modernos, Japão..

ILMO SR. VEREADOR

DR. JOOJI HATO

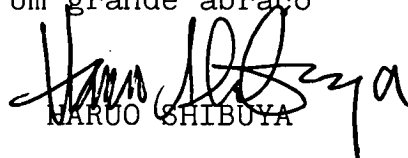
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	05	de pros.
n.º	69	de 19 96



É com muito apreço e satisfação que recebo de V.Sa. esta homenagem pelos trabalhos que venho desenvolvendo à frente da Seicho-No-IE e que muito tem me gratificado.

Um grande abraço


HARUO SHIBUYA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

06

do processo nº 69 de 1996 20 06 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 20-06-96

PDL. 5/93, 25/93, 57/94, 49/94, 51/93, 50/93

29/93, 58/94, 67/95.

retrai-se

FÁTIMA M. DE F. MOITI
Assistente

A Com. de Const. e Justiça

21/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às 12.00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 24 de Junho de 1996

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 07.....

Em 09/08/96

(a) *W*



16 - PAR
16-1506/1996

Folha n.º 07 do proc

69 de 1996
Município de São Paulo
Desta Comissão de
Constituição e Justiça

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0069/96.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Jooji Hato, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. HARUO SHIBUYA.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno desta Casa.

A anuência, por escrito, do Sr. HARUO SHIBUYA, deverá ser juntada aos autos, devidamente assinada, até a votação da matéria.

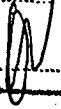
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno. Com observância do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-1110/1996

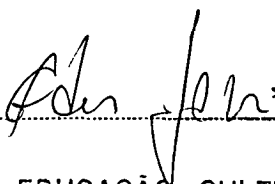
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 08 / 96
página 45 coluna 3
conferido: 

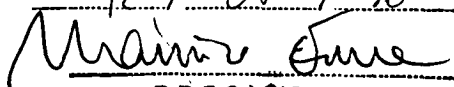
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 08 / 96

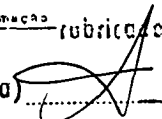

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/08/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 08 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGUIM, juntados na data 12/08/96 de acordo com a informação rubricada sob
folhas de n° 08 / 21 / 08 / 96 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1776/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº69/96

Visa o presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, outorgar o título de Cidadão Paulistano ao Sr. Haruo Shibuya.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls.7, opina pela legalidade da propositura, mas chama a atenção para o fato de que a anuência por escrito do homenageado deveria ser anexada ao processo antes da votação da matéria, uma vez que, às fls. 5, encontra-se o documento requerido, mas sem a assinatura da personalidade a ser homenageada.

Segundo dados biográficos recolhidos às fls. 3/4, o Sr. Haruo Shibuya é nascido no Japão, tendo vindo para o Brasil em janeiro de 1991, instalando residência em São Paulo, para onde veio como presidente doutrinário da Seicho-No-Ie para a América Latina. Militante da Seicho-No-Ie desde 1962, o homenageado exerceu diversas funções e cargos de relevância dentro daquela organização. Além disso, é também poeta, tendo publicado várias obras poéticas, ensaios e livros. Pertence à Associação dos Poetas Modernos do Japão.

Diante de todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/08/86.

Presidente

Mamirê Fari

Relator

Vol. J. F.

Luiz A. F.

17 - RELCOM
17-6195/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31/03/1996
pagina 63 coluna 2
conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/05/96

Marcelo Antonio Silva

Secretário

Reg. 10783

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 03.05.96 às 17:00

ANGELA BORDINI ANDREONI

o nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

03/05/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assinatura do Vereador: _____
Assinatura do Secretário: _____
Data: 10/05/96 a 1/6



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º PDL 69 de 1996
o Funcionário

RELATÓRIO

PARECER Nº 196 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/96

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Haruo Shibuya.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de setembro de 1996.

Presidente

Relator

Encaminhe-se relatório.

Em. 10/09/96

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

CIRCULAR

A A.T.M.
Em. 11/09/96

[Faint, mostly illegible text]

[Handwritten Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

[Faint, mostly illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 069 de 19.96 18.06.96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 107 fls.
Arquivo em	12-2-97
O Func.º	<i>[Signature]</i>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

A
ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação dessa assessoria, segue o pre-
sente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 18.4.97

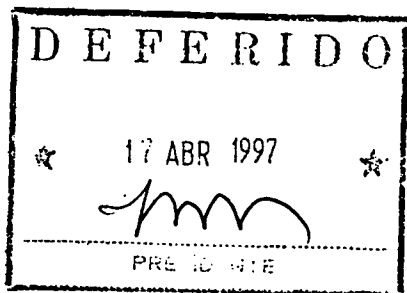
[Signature]
MARIA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 13-0865/1997 de 19 1997

13 - RDS
13-0865/1997



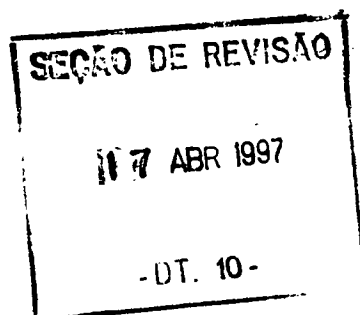
REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos regimentais, a volta a tramitação e o desarquivamento do PDL. 59/96, de minha autoria.

Sala das Sessões, em

JOOJI HATO

Líder do PMDB





RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
35	10	Adilia	8ª S Ex	17 4 97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

PDL 069/96, do Vereador Jooji Hato(PMDB). Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Haruo Shibuya. Fase: Discussão e votação únicas. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	13	do proc.
D.º		do 1º

	RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	
	35	109		8ª extr	17.4.97			
OPERADOR		REVISOR				CADERNO		DISK

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à promulgação.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

02-69 96

de 19

(a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 8a. Sessão Extraordinária de 17 de abril do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

18.04.97

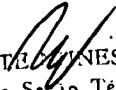
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 23/04/97
No 14:00 horas
KMS

Sra. Kathya,

Preparar Carta de Decreto de Legislativo e Registro.

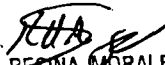
23/04/97


MARGARETTE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme despacho de V.Sa..

23/04/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 7 15 7

Em 25/04/97

(a) 



Folha n.º 15 do proc
N.º 69 de 19 76
O fundador

Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 17 DE ABRIL DE 1997.

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/96)

(VEREADOR JOOJI HATO)

Dispõe sobre a
outorga de Título
de Cidadão
Paulistano ao Sr.
Haruo Shibuya.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Haruo Shibuya o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de abril de 1997

O Diretor Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25/04/97
pagina 43 coluna 1ª
Conteúdo: K

À

D.G. - Senhor Diretor Geral,

Para as devidas providências.

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU - juntados nesta data

para para informação
documento

publicados sob

folhas de n. 16/28/04/97

ELZA BARBOSA MOREIRA
R.F. 587.657



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-16-

do processo nº 69 de 1996 28 04 97 (a)

ELZA BARBOSA MOREIRA
R. 887.887

Ao DT.1 - Senhor Diretor.

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que se fizerem oportunas e necessárias.

28/abr/97

ebm.

CARLOS BORROMEU TINI

Diretor Geral

Cont. 2

Para as devidas providências.

29 04 1997

JOÃO ELZEMIR DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

DT.1 - Sr.Diretor:

Providenciado através do contrato nº 12/97/
o Título de Cidadão Paulistano ao Sr.Haruo Shibuya
e entregue ao Cerimonial.

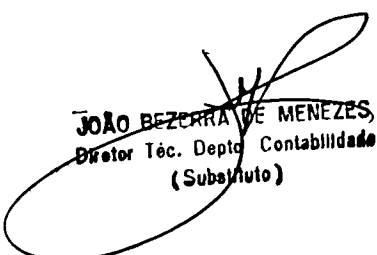
03.06.97

Clara Maria de Souza
Coordenadora de Subdivisão
CNC 121.660

Ao Cerimonial da Presidência
Senhor Chefe

Para os devidos fins.

05.06.97

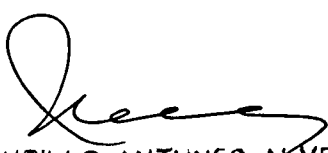

JOÃO BEZERRA DE MENEZES,
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

À DG

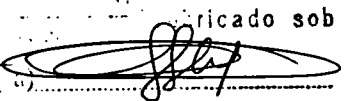
Sr. Diretor Geral,

Informamos que a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Haruo Shibuya foi realizada em 5 de agosto, às 19 horas no Salão Nobre desta Casa.

17.12.97


AURILLO ANTUNES ALVES
Chefe do Cerimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data, em 17/12/97, o documento elaborado sob
folha nº. 17, 19, 12, 97 

PAULA SANTOS MANGONE
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 02-0069 de 19 97 19 12 97 (a)

PAULA SANTOS MANGONE
Auxiliar Legislativo

À ATM - Senhor Assessor Chefe;

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, à vista da cota retro da Chefia do Cerimonial, para as devidas anotações e competente ARQUIVAMENTO.

19.12.97.

MOACYR MATHIAS
Diretor Téc. do Departamento

PROVIDENCIADO
em 19/12/97

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

PROVIDENCIADO
em 19/12/97

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

04/02/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 10/09/97

Arquivado novamente em 09/02/98

c/ 17 fls. O func.

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)